AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 2969/2026

OBJETO: Aquisição de persianas, do tipo ROLO com tela solar 1% na cor CINZA, com bandô Preto, incluindo a instalação, para salas e gabinetes da Secretaria Municipal de Administração.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Global

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até **20/02/2026**, através do e-mail: **cotacao@sumare.sp.gov.br**, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

DLC N.º 2969/26
FLS N.º 07
COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisições
Licitação ou Contratação Direta

[ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA]

(Processo Administrativo n° 2969 / 2026)

1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, "b"

1.1. A aquisição de cortinas persianas visa produzir um ambiente adequado, menos insalubre, mais produtivo e confortável tanto para os servidores públicos, bem como, para os contribuintes que acessam os serviços nos departamentos do prédio da Secretaria de Administração.

1.2. A Administração Pública (Boas Práticas na Gestão Pública) exige a prestação dos Serviços Públicos com maior eficiência e eficácia, para tanto, há também a necessidade de se ter um ambiente adequado que vai muito além de proporcionar o bem-estar aos servidores, pois entende-se que a aquisição das cortinas persianas além de proteger os servidores contra os raios solares, as mesmas também protegerão móveis e equipamentos. As cortinas persianas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem para manter na temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os servidores para melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme comprovante anexo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, "a" e Art. 40, §1º, I e III

2.1. Aquisição de persianas, do tipo ROLO com tela solar 1% na cor CINZA, com bandô Preto, incluindo a instalação, para salas e gabinetes da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,90 DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	3	R$ 691,92	R$ 2.075,76
2	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,20 DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 464,65	R$ 464,65

3	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,70 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 672,65	R$ 672,65
4	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,40 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 567,16	R$ 567,16
5	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,30 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 883,57	R$ 883,57
6	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,20 DE LARGURA E 1,35 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 475,37	R$ 475,37
7	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,80 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 707,78	R$ 707,78
8	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,33 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 894,18	R$ 894,18
9	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,67 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	2	R$ 662,17	R$ 1.324,34
10	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,35 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1	R$ 549,69	R$ 549,69

	NECESSÁRIOS INCLUSO.				
11	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,25 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 866,07	R$ 866,07
12	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,60 DE LARGURA E 1,35 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 608,84	R$ 608,84
13	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,80 DE LARGURA E 1,35 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 675,56	R$ 675,56
14	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,30 DE LARGURA E 1,50 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 904,14	R$ 904,14
15	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,10 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 461,70	R$ 461,70
		Quantidade Total	18	Total Geral	12.131,46

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.056/2023.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº14.133/21, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

2.4. *O fornecimento é enquadrado como não contínuo.*

Prazo de vigência

2.5. *O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da* publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - Art. 6º, XXIII, "c"

3.1. *A melhor solução técnica e econômica para o Município, em proporcionar um ambiente agradável, saudável, seguro e produtivo para os servidores possam executar suas funções, ofertando serviços de qualidade com eficiência e eficácia é a contratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que permitirá um melhor conforto aos servidores pois o excesso de exposição aos raios solares pode trazer malefícios a saúde humana e proteger móveis e equipamentos.*

A solução da proposta envolve a Aquisição de Cortinas Persianas, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração no Departamentos de Compras e Suprimentos. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) providenciar a entrega e instalação dos itens nos locais indicados, assim como fornecer a garantia conforme solicitado. Diante da necessidade, a solução encontrada por esta Secretaria foi a de solicitar, através de dispensa de licitação por valor, a aquisição das cortinas persianas, visto que não há pregão vigente para esta aquisição e o valor se enquadrar na modalidade escolhida.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, "i"

4.1. O custo estimado total da contratação, é de R$ 12.131,46 (doze mil, cento e trinta e um reais, e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item acima**] **OU** [**em anexo**].

4.2. No caso de licitação, o valor máximo aceitável no certame será aquele indicado no edital, obtido após regular estimativa de preço realizada na forma do art. 23 da Lei nº14.133/21.

Reajuste

4.3. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice [IPCA-E] , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, "j"

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sumaré.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 02 - [PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE]			
^ Unidade: 021 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO]			
^ Unidade Executora: 1 - [ADMINISTRAÇÃO]			
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2027 - Funcional: 0004.0122.0007 - [Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora]			
^ Elemento: 3449052000000000000 - [Equipamentos e material permanente]			
☐	578	011200000	ALIENAÇÃO DE BENS

5.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - art. 6º, XXIII, "h"

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por global**, conforme justificativas constantes no tópico Fundamentos da Necessidade da Contratação.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será por entrega integral.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, observado o art. 16 da Lei nº14.133, de 2021.

6.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual,* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

6.22. **Qualificação Econômico-Financeira**

6.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Outras exigências

6.25. Declarações gerais do fornecedor, conforme modelo constante no ANEXO I.

Disposições gerais sobre habilitação

6.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

6.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Justificativa para exigência/dispensa de documentos

6.32. Nos termos do art. 70, III da Lei nº14.133/21, sendo o caso de [***contratação para entrega total imediata (até 30 dias)***] **OU** [***contratação em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral***] **OU** [***contratação de***

produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor indicado no dispositivo), foi dispensa a seguinte documentação, conforme as seguintes justificativas:

6.32.1. Qualificação Técnica:

6.32.1.1. No presente caso, o objeto consiste na instalação de persianas, serviço de natureza comum, padronizado e amplamente ofertado no mercado, que não demanda conhecimento técnico especializado, nem envolve grau elevado de complexidade operacional, risco técnico relevante ou impacto significativo à segurança, à saúde ou ao patrimônio público.

6.32.1.2. Trata-se de atividade rotineira, executada conforme especificações usuais do fabricante e práticas consolidadas de mercado, cuja correta execução pode ser plenamente aferida por meio da verificação do atendimento às especificações do objeto e da regular execução contratual, não sendo necessária a comprovação prévia de capacidade técnica por meio de atestados ou outros documentos técnicos específicos.

6.32.1.3. Dessa forma, a exigência de documentação técnica adicional não se mostra necessária nem proporcional, podendo inclusive restringir a competitividade sem acréscimo relevante de segurança à contratação, em afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.32.1.4. Assim, justifica-se a dispensa da apresentação de documentação de qualificação técnica, nos termos do art. 70, inciso III, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade técnica e baixo risco, mantendo-se, contudo, a exigência das demais condições de habilitação legalmente previstas e a fiscalização adequada da execução contratual

Garantia de Proposta

6.33. Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, em razão de se tratar de objeto comum e baixo valor.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, "d"

Sustentabilidade

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.2. Observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio da atmosfera, conforme Resolução CONAMA N° 267/2000;

7.3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei n° 9.433/97 e da legislação local;

7.4. Recolher os resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, em observância à Lei n° 12.305/2010 e ao Decreto n° 10.936/2022;

7.5. Observar a destinação adequada dos resíduos gerados durante suas atividades;

7.6. Evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens;

7.7. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

7.8. Outrossim, conforme o Art. 18, §1°, XII, da Lei n° 14.133/2021, as contratadas deverão promover requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, logística reversa e reciclagem de bens e refugos.

Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

7.9. *Não se aplica a indicação de marcas ou modelos na presente contratação*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

7.10. Não se aplica a vedação de marcas ou modelos na presente contratação.

Da exigência de amostra

7.11. *Não será exigida a apresentação de amostras.*

Da exigência de carta de solidariedade

7.12. *Não se aplica na presente contratação.*

Subcontratação

7.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual em razão de se tratar de objeto comum de baixa complexidade e baixo valor.

Garantia da contratação

7.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

7.14.1. Por tratar de objeto comum de baixa complexidade e baixo valor.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, "e" e Art. 40, §1º, II

Condições de Entrega

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: *Rua Justino França nº 238 – Jardim São Carlos – Sumaré/SP*

8.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, "f"

9.1. O contrato ou instrumento equivalente, na forma da lei, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, quando o tipo de contratação o permitir.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão e fiscalização

9.6. A gestão do contrato ou instrumento equivalente, na forma da lei, caberá ao Gestor que será designado formalmente nos autos, ou pelo respectivo substituto.

9.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente, na forma da lei, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será designado formalmente nos autos, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8. No exercício da função, o gestor e o fiscal do contrato deverão observar fielmente o disposto na Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.055, de 2023, que estabelece as atividades que deverão exercer, sem prejuízo da observância da legislação que seja aplicável ao objeto que eventualmente tenha reflexos no exercício da função.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, "g"

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por 10 (dez) dias, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela execução do contrato ou documento equivalente, ou da ata de registro de preço.

Liquidação e pagamento

10.8. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente atestada pela fiscalização e pelo gestor do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 12.065, de 2023.

10.9. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

10.10. Eventual atraso no pagamento à contratada por culpa exclusiva da Administração implicará na correção do valor nominal pelo IPCA-E, a contar do dia em que se daria o pagamento até a efetiva data da quitação.

10.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14. Verificadas quaisquer irregularidades do contratado que impeçam o pagamento, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, poderá culminar suspensão dos pagamentos e rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de sanções cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.18. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Demais questões relativas aos critérios e condições de pagamento deverão observar o quanto disposto no contrato, quando pactuado, e no Decreto Municipal nº 12.065, de 2023.

Forma de pagamento

10.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

10.24. *Não se aplica a presente contratação.*

Cessão de crédito

10.25. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios decorrentes do futuro contrato com instituição financeira.

11. INFRAÇÕES, MULTAS E SANÇÕES

11.1. As infrações, multas e sanções aos licitantes e à futura contratada aquelas previstas na Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.061, de 2023, que fará parte integrante do edital e do contrato ou instrumento equivalente.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

12.2. O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que eventual divisão de valores geraria perda de economia a contratada e causaria inviabilidade econômica e poderia acarretar em descaracterização visual.

DLC N.º 2969/26
FLS N.º 14
COMPRAS

12.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para a poderia trazer uma série de transtornos quanto ao fornecimento e instalação das cortinas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência fará parte integrante do futuro contrato ou do instrumento hábil pelo qual aquele for substituído nas hipóteses legais.

13.2. Não há necessidade de classificação das informações contidas neste TR nos termos da Lei nº12.527/2011.

13.3. Considerando todas as informações dispostas acima, a presente contratação tem por finalidade proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes e, a preservação do mobiliário e equipamentos que necessitam ser protegido do calor excessivo.

13.4. Sendo assim, considera-se viável, necessária e adequada a realização de contratação do proposto, consideramos viável esta contratação.

Sumaré, 26 de janeiro de 2026

MARIA GRAZIELA RAMOS DE SOUZA
Matrícula 21398

TERMO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: PROCESSO DLC N. 2969 / 2026

OBJETO: Contratação de produtos e serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de pacotes de serviços mediante adesão ao Termo de Condições e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em atendimento ao artigo 10, do Decreto Municipal n. 12.054/ 2023, aprovamos e firmamos este Termo de Referência.

Sumaré, 26 de janeiro de 2026.

Assinatura

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

ANEXOS:

- **ANEXO I – Declarações gerais**
- **ANEXO II - Estimativa do valor da contratação (art. 6º, XXIII, "i")**
- **ANEXO III – Termo de Ciência e Concordância**

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

DLC N.º 2969/26
FLS N.º 15
970
COMPRA3

Anexo I – DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, que:

I. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

II. Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação, nos termos do artigo 67, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021;

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedida de participar de licitações por inidoneidade, na esfera municipal, estadual e federal ou suspensa de licitar com o município de Sumaré, nos termos do artigo 63, inciso IV da 14.133/2021;

IV. Não se encontra impedida de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, por nenhum dos casos descritos nos subitens do artigo 14 da Lei da Federal 14.133/2021;

V. Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI. Para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Para Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME:

VII. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

VIII. Não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Sumaré, dede 2026.

Nome completo do responsável legal da empresa

Assinatura do responsável legal da empresa

OBS: o responsável legal deve constar no Contrato Social ou Ata de Posse da Diretoria, com poderes para assinar Declarações / documentos, ou constituído por Procuração.

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

DLC N.º 2969/25
FLS N.º 16
COMPRAS

Anexo II

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROCESSO DLC N. 2969/2025

OBJETO: Aquisição de persianas, do tipo ROLO com tela solar 1% na cor CINZA, com bandô Preto, incluindo a instalação, para salas e gabinetes da Secretaria Municipal de Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA TOTAL

VALOR ESTIMADO: R$ 12.131,46

ENQUADRAMENTO LEGAL: ART. 75 INCISO II

1- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18 CORTINAS PERSIANAS COM MEDIDAS DIVERSAS, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 12.131,46.

2- QUANTIDADE ESTIMADA

18 CORTINAS PERSIANAS COM MEDIDAS DIVERSAS

3- DOCUMENTOS DE SUPORTE

ORÇAMENTO REALIZADO POR EMPRESA DA CIDADE DE SUMARÉ APÓS VISITA PARA MEDIÇÃO

4- PARAMETRO UTILIZADO NA OBTENÇÃO DE PREÇOS

CONSULTA A FORNECEDOR LOCAL

5- CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,90 DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	3	R$ 691,92	R$ 2.075,76
2	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,20 DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 464,65	R$ 464,65
3	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,70 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 672,65	R$ 672,65

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

4	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,40 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 567,16	R$ 567,16
5	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,30 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 883,57	R$ 883,57
6	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,20 DE LARGURA E 1,35 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 475,37	R$ 475,37
7	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,80 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 707,78	R$ 707,78
8	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,33 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 894,18	R$ 894,18
9	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,67 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	2	R$ 662,17	R$ 1.324,34
10	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,35 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 549,69	R$ 549,69
11	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,25 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1	R$ 866,07	R$ 866,07

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

DLC N.º 2969/26
FLS N.º 17
COMPRAS

	NECESSÁRIOS INCLUSO.				
12	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,60 DE LARGURA E 1,35 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 608,84	R$ 608,84
13	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,80 DE LARGURA E 1,35 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 675,56	R$ 675,56
14	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 2,30 DE LARGURA E 1,50 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 904,14	R$ 904,14
15	PERSIANA ROLO MT \| ROLO TELA SOLAR ONE 1% COR CINZA \| C/ BANDO PERSIANAS ESPECIAIS PRETO, NAS MEDIDAS DE 1,10 DE LARGURA E 1,45 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.	UN	1	R$ 461,70	R$ 461,70
		Quantidade Total	18	Total Geral	12.131,46

Sumaré, 26 de janeiro de 2026

Assinatura:

NOME: MARIA GRAZIELA RAMOS DE SOUZA
Cargo: Escriturária
Matrícula n. 21398

SMA - Secretaria de Administração
Rua Justino França, 238, Jd. São Carlos
Tel.: 19 3399.5100 - e-mail:
licitacao@sumare.sp.gov.br

DLC N.º 2969/26
FLS N.º 21
COMPRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da empresa]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Termo de Referência referente ao processo nº 2969/2026 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de habilitação.

Local-UF,, dede 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)